



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

PROJETO DE LEI N.º ____, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte classificação funcional-programática:

09 Secretaria Municipal de Educação

01 SMED - Administração

12 - Educação

122 Administração Geral

0217 – Apoio à Gestão da Educação Municipal

2902 Manutenção SMED Administração

3.1.90.96.00.00.00.00 – Ressarcimento de despesas de pessoal requisitado – R\$ 60.000,00

Valor total: R\$ 60.000,00

Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Destinação: 1001020

Art. 2º A despesa resultante da abertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será reduzida da dotação 09.02.12.365.0147.2932.3.1.90.04.00.00.00.00- 1048, no valor de R\$ 60.000,00.

Art. 3º Fica autorizada a reabertura desse crédito especial no orçamento de 2026, nos limites de seus saldos, conforme prevê o art. 104, § 1º da Lei orgânica municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 11 de setembro de 2025.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

Ofício n.º 144/2025-GP-AAL

Montenegro, 11 de setembro de 2025.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei em anexo com o objetivo de autorizar a abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar a abertura de crédito especial para atender às despesas decorrentes de ressarcimento de despesas de pessoal requisitado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME).

A medida se faz necessária diante da necessidade de adequação orçamentária e melhor classificação contábil, de forma a possibilitar que os empenhos e pagamentos sejam realizados de maneira correta, transparente e em conformidade com as normas de contabilidade pública.

O ressarcimento de despesas de pessoal requisitado configura obrigação do Município e demanda previsão orçamentária específica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, de modo a garantir a regularidade dos lançamentos e a correta execução financeira.

Cumprе destacar que o crédito especial proposto não acarretará aumento de despesas orçamentárias, uma vez que será aberto mediante utilização de recursos já existentes, observando-se rigorosamente a legislação vigente.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.
Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Talis Ferreira
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96E8-1021-44B4-28B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 11/09/2025 11:02:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/96E8-1021-44B4-28B8>